



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 472, DE 08 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza o Prefeito Municipal de Eusébio a firmar convênio e conceder auxílio financeiro à entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ,

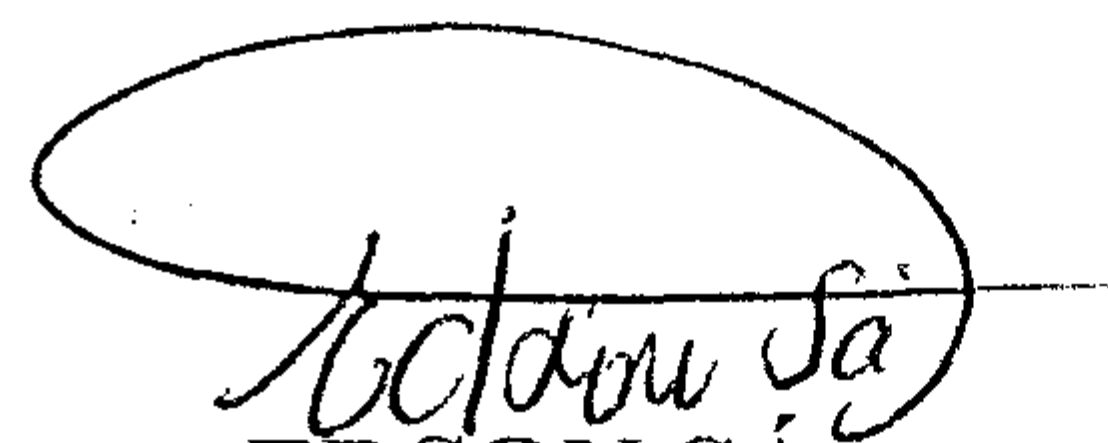
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro à Associação **“Reconstruir em Cristo”** até a importância de R\$ 24.000,00 (vinte quatro reais), pagáveis em parcelas mensais e sucessivas de acordo com a disponibilidade financeira do Erário Municipal.

Art.2º- Os recursos necessários à pronta execução do disposto no artigo primeiro desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do vigente Orçamento da Seguridade Social, do exercício financeiro de 2002.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 08 de abril de 2002.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL